



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:24-04-2007

Nº7 - 2007.DSGND

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO NÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	<input type="checkbox"/>
	Direcções Regionais / IDRAM	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Particulares	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>	

ASSUNTO: SIADAP

Nos termos do nº1 do artº 37º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2005/M, de 29 de Junho, findo o período de avaliação, em sede do novo Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) deverão os serviços elaborar um relatório síntese, cujo modelo se encontra aprovado pela Portaria nº 54/2006, publicada no JORAM, nº 59, II série de 24 de Maio.

Assim e conforme orientação emanada aquando da Acção de Sensibilização sobre a aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho (SIADAP) aos estabelecimentos de educação e ensino foi solicitado o envio desse relatório a esta Direcção Regional, por suporte digital, até 30 de Maio de cada ano, afim de que se corporize um relatório final global dos serviços, que será posteriormente remetido à posteriori à Direcção Regional da Administração Pública e Local.

Para além do aspecto formal e quantitativo deste procedimento importa acima de tudo privilegiar a análise qualitativa, condição *sine qua non* para efeitos de avaliação da implementação de um sistema.

Assim, em complemento do relatório impõe-se uma apreciação de natureza qualitativa, cuja estrutura se recomenda a seguinte, a saber:

Índice

I - Nota Introdutória

II - Processo de Avaliação do Desempenho



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO



Caracterização

- . Constituição do Conselho de Coordenação da Avaliação
- . Regulamento
- . Fixação das ponderações relativas às componentes de avaliação

Análise do desenvolvimento do processo de avaliação

- . Harmonização das avaliações
- . Motivos da não avaliação por grupos profissionais que dão origem ao pedido de suprimento da avaliação
- . Outros motivos de não avaliação (doença, mobilidade,...)
- . Agregação ou não de grupos profissionais
- . Definição dos limites percentuais de Muito Bom (30%) e de Excelente (10%) para o número de funcionários dos vários grupos em condições de serem avaliados
- . Apreciação, quando existam, das propostas de Muito Bom e de Excelente (número de propostas, aprovação ou não, fundamentos, ...)

Análise dos resultados da avaliação

- . Menções qualitativas pelos diferentes grupos profissionais
- . Menções quantitativas por categorias e grupos profissionais
- . Factores relevantes que contribuíram para as classificações de Muito Bom ou Excelente
- . Apreciações / expectativas relevantes dos Avaliadores/ Avaliados
- . Apresentação das necessidades de formação por diferentes áreas e diferentes grupos profissionais.

(Estes dados poderão ser apresentados por gráficos, mapas, para melhor visualização dos resultados das avaliações e das necessidades de formação).

Anexos

Eventuais documentos de interesse para complementar os dados relatados.

Mais se solicita o preenchimento do modelo em anexo com reflexos no planeamento dos futuros concursos de pessoal.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)